CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Compromisso, transparência e cidadania!

RESOLUÇÃO Nº 855/2021

Suprime o §1º do art. 1º da Resolução 847/2021, que dispõe acerca da fixação e disposição de fotos no recinto do Plenário da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo/MG.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições regimentais, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica suprimido o §1º do art. 1º da Resolução 847/2021.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2.021.

Eldir José Batista

Presidente